

**Resignação do Diretor de RI e deliberação acerca da aquisição de ações de emissão da Companhia**

JBS S.A.  
CNPJ nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35.300.330.587

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Data, Hora e Local:** 10 de dezembro de 2007, às 14h00, no escritório administrativo da JBS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

**Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Joesley Mendonça Batista, Presidente; Francisco de Assis e Silva, Secretário.

**Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Ordem do dia:** (i) Resignação do Diretor de Relações com Investidores; (ii) Definição de um Diretor para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; (iii) Deliberar acerca da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação.

**Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** (i) Os Conselheiros aceitaram o pedido de resignação do cargo de Diretor de Relações com Investidores do Sr. José Paulo Simões Macedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP: 05.118-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.577.851-7 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 130.285.158-65; (ii) Os Conselheiros resolveram nomear o Diretor de Finanças da Companhia, Sr. Sergio Longo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.924.425-X, e inscrito no C.P.F. sob o nº 856.775.668-53, para cumular as funções de Diretor de Finanças e de Diretor de Relações com Investidores; (iii) Após análise e discussão da matéria, os Conselheiros resolveram, conforme previsão do artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia e atendidas as exigências da Instrução Normativa nº 10 da CVM, autorizar a aquisição de até 39.230.164 (trinta e nove milhões, duzentas e trinta mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. Em cumprimento ao artigo 18 da Instrução Normativa acima mencionada foi decidido que: (a) o objetivo da Companhia na operação é de maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; (b) a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 39.230.164 (trinta e nove milhões, duzentas e trinta mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia; (c) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 dias, a contar desta data; (d) a quantidade de ações em circulação no mercado, conforme definição do artigo 5º da Instrução Normativa acima referenciada, é de 392.301.649 (trezentas e noventa e duas milhões, trezentos e uma mil, seiscentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (e) as operações para aquisição serão realizadas a preços de mercado, com a intermediação do Banco Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, sendo que a decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para levar a efeito, na oportunidade que julgar apropriada, a deliberação acima.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

**Conselheiros Presentes:** José Batista Sobrinho; José Batista Junior; Joesley Mendonça Batista; Wesley Mendonça Batista; Marcus Vinicius Pratini de Moraes; Affonso Celso Pastore; José Cláudio Rêgo Aranha.

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

Joesley Mendonça Batista  
Presidente

Francisco de Assis e Silva  
Secretário

JBS S.A. © 2009 Todos os direitos reservados